

no art. 22 da Lei estadual nº 6.114/2011 (com redação alterada pela Lei Estadual nº 9.630/2022), no art. 5º da Lei estadual nº 9.630/2022, no §2º do art. 33 do Decreto nº 44.912/2014, no § 1º do art. 22 da Resolução SEA nº 492/2015 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-E-07/0026/000237/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a progressão para a Classe B padrão IV, conforme disposto na Lei n.º6.114 de 19 de dezembro de 2011, dos servidores integrantes da carreira de Executivo Público, lotados na Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, listados no Anexo I.

Parágrafo Único - A progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos a partir da data estabelecida no Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ANEXO I

NOME	CARGO	ID	DATA DO EXERCÍCIO	DATA EFEITO DA PROGRESSAO	CLASSE PROGRESSAO
CARLA RIBEIRO	ANALISTA EXECUTIVO	50291718	03/06/2014	03/06/2022	CLASSE B PADRÃO IV
DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	ANALISTA EXECUTIVO	50291785	12/05/2014	12/05/2022	CLASSE B PADRAO IV
FILIPE FILGUEIRAS JACOME DE ARAÚJO	ANALISTA EXECUTIVO	50291688	12/05/2014	12/05/2022	CLASSE B PADRÃO IV
SIDNEI NAZARÉ DE OLIVEIRA	ANALISTA EXECUTIVO	50291661	12/05/2014	12/05/2022	CLASSE B PADRÃO IV
LETICIA ALVES DOS SANTOS	ANALISTA EXECUTIVO	43888585	02/02/2015	02/02/2023	CLASSE B PADRÃO IV
MILENA ALMEIDA SUHETT	ANALISTA EXECUTIVO	50363778	02/02/2015	02/02/2023	CLASSE B PADRÃO IV

Id: 2484046

Art. 2º - Será dado imediato conhecimento desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas e à Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PE-SAGRO 68 de 14.09.2022.

Niterói, 22 de agosto de 2023.
PAULO RENATO MARQUES
Presidente

Id: 2503915

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DO DIRETOR

PORTARIA SECEC DEPGAf Nº 116 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA
DO ATO QUE MENCIONA.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 237, de 24/11/2022, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, a Instrução Normativa SECEC/GAB Nº 01, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista o Processo nº SEI-180007/001806/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 15/2023, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre esta Secretaria e empresa PRELÚDIO ALIMENTOS LTDA os servidores:

Presidente:
Elias Batista Dos Santos Junior ID 5089735-7
Membros:
Guilherme Silva Reis ID 5099644-4
Luciana Rodrigues Possebon, ID 4183660-0
Substituto:
Kevin Flaubert Neves do Nascimento ID 51162750
Art. 2º - Fica designado o servidor Fabio Henrique Pigliasco Ferreira, ID 5007410-5 como Gestor do presente Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023

LUIZ VICTOR CORDEIRO COUTINHO
Diretor do Departamento Geral de Administração e Finanças

Id: 2503788

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1201 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de e 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ANA AMÉLIA DE CARVALHO VEL-LOSO, ID nº 2023154-7, ANDRESSA LACERDA AQUINO SILVA, ID nº 5093008-7 e FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES RODRIGUES, ID nº 5098610-4 , como fiscais e suplentes, da prestação de serviços artísticos para uma apresentação de show artístico musical pelo grupo cultural/roda de samba TERREIRO DE CRIOULO, para uma apresentação no lançamento do edital 004/2023 de Rodas de Samba.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/08/2023.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2504055

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000204/2020 - PATRICK DE OLIVEIRA, Musico Corista, Id funcional nº 5025363-8. **AUTORIZO** a concessão do adicional de qualificação, no valor de R\$ 502,82 (quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o parecer técnico da Comissão de Adicional de Qualificação, fundamentada na Lei nº 5.777/10, Decreto nº 42.720/10 e Portaria FTM/RJ nº235/2013, com alteração dos Arts. 13 e 14 pela Portaria FTM nº 392 de 12/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-180005/000397/2021 - FABRICIO FERNANDES CLAUSSSEN, Musico Corista, Id funcional nº 2877473-6. **AUTORIZO** a concessão do adicional de qualificação, no valor de R\$ 502,82 (quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o pa-

lo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - O prazo de conclusão das atividades da CTAA, previstas no Art. 1º desta portaria, será de 18 (dezoito) meses, a partir da publicação desta.

Parágrafo Único - O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado mediante a justificativa prévia.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023

JULIA KISHIDA BOCHNER
Diretora

Id: 2503834

Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHO DO COORDENADOR
DE 23.08.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/001454/2023 - **AUTORIZO** o cancelamento do Registro sob nº 141 PROSPERAR do estabelecimento SETE SABOR FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA ME, classificado como Fabrica de Conservas na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme o despacho e os autos no presente administrativo.

Id: 2503761

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 23.08.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/002844/2023 - **AUTORIZO** o cancelamento do Relacionamento sob o nº 314 do estabelecimento MHM Distribuidora de Alimentos Ltda., classificado como Casa Atacadista, na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo.

PROCESSO Nº SEI-020007/002841/2023 - **AUTORIZO** o cancelamento do Registro SIE/RJ nº 1273 do estabelecimento Hortigil Hortifruti S.A., classificado como Entrepósito de Carnes e Derivados na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo.

PROCESSO Nº SEI-020007/002839/2023 - **AUTORIZO** o cancelamento do Registro SIE/RJ nº 1254 do estabelecimento Hortigil Hortifruti S.A., classificado como Entrepósito de Carnes e Derivados na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo.

PROCESSO Nº SEI-020007/002583/2023 - **AUTORIZO** o cancelamento do Registro SIE/RJ nº 1095 do estabelecimento Hortigil Hortifruti S.A., classificado como Entrepósito de Carnes e Derivados na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo.

PROCESSO Nº SEI-020007/002829/2023 - **AUTORIZO** o cancelamento do Registro SIE/RJ nº 1255 do estabelecimento Hortigil Hortifruti S.A., classificado como Entrepósito de Carnes e Derivados na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo.

Id: 2503924

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA
PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 118 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNAR A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRONICO E PRESENCIAL DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO PESAGRO-RIO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os atos constantes nos autos do processo SEI Nº 02-0003/001152/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão de Pregão Eletrônico da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO-RIO, pelo prazo de 01 (um) ano, os empregados abaixo elencados:

PREGOEIRO:
DOUGLAS AMARAL DE MOURA - ID 4458547-0
PREGOEIRA SUBSTITUTO:
NATALIA MACHADO DE MOURA ID 5003211-9
EQUIPE DE APOIO:
TATIANE MOREIRA RIGUETTE ID 5117686-6
FABIO SILVA SANTOS ID 4424328-6
MEMBRO SUPLENTE:
WHASHINGTON ROSA DE ASSIS ID 2522854-4